

**Ministério das Cidades****GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 117, DE 14 DE MARÇO DE 2013**

Retifica o objeto da seleção de abastecimento de água no município de Cajazeiras/PB, integrante do Anexo III da Portaria nº 25, de 21 de janeiro de 2013, do Ministério das Cidades.

O MINISTRO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, o inciso III do art. 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e o art. 1º do Anexo I do Decreto nº 4.665, de 3 de abril de 2003, resolve:

Art. 1º Fica alterado o objeto da carta-consulta que beneficia o município de Cajazeiras/PB, tendo como proponente o Governo do Estado da Paraíba, constante do Anexo III da Portaria nº 25, de 21 de janeiro de 2013, do Ministério das Cidades, publicada no Diário Oficial da União de 22 de janeiro de 2013, páginas 21 a 22, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Identificação da Proposta	UF	Proponente	Município Beneficiado	Modalidade	Intervenção	Repasso (R\$)	Contrapartida (R\$)
55.1.3101/2013	PB	Estado	Cajazeiras	Abastecimento de Água	Construção da 4ª adutora de água tratada em Cajazeiras.	14.849.747,55	0,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA EXECUTIVA****DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO****PORTARIA Nº 71, DE 14 DE MARÇO DE 2013**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 27, de 24 de maio de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.010354/2012-43, resolve:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §1º do art. 4º da Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do CONTRAN, licença de funcionamento da pessoa jurídica CEI - CENTRO ESPECIALIZADO DE INSPEÇÕES LTDA, CNPJ: 07.356.305/0001-80, situada no Município de São José do Rio Preto - SP, na Avenida Doutor Lineu de Alcântara Gil, nº 6061, Parque Industrial, CEP 15.076-090, para atuar como Instituição Técnica Licenciada - ITL.

Art. 2º O Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO comunicará ao DENATRAN eventuais ocorrências que venham a alterar a situação da Instituição Técnica Licenciada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA

**PORTARIA Nº 73, DE 14 DE MARÇO DE 2013**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 232 de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 27, de 24 de maio de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.006154/2012-96, RESOLVE:

Art. 1º Revogar, devido ao cancelamento da acreditação, a Portaria nº 216, de 3 de abril de 2012, publicada no DOU, em 05 de abril de 2012, seção 1, página 67, que renovou a licença de funcionamento à pessoa jurídica INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ, CNPJ 77.964.393/0001-88, situada no Município de Curitiba - PR, na Rua Professor Algacyr Munhoz Mader, nº 3.775, Cidade Industrial, CEP 81.350-010

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA

**Ministério das Comunicações****AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES  
CONSELHO DIRETOR****ATO Nº 1.399, DE 1º DE MARÇO DE 2013**

Processo nº 53500.016478/2012. Adapta a outorga de Concessão para exploração do Serviço de TV a Cabo, na Área de Prestação de Serviço de Votorantim, no Estado de São Paulo, expedida por meio do Ato nº 17.565, de 16 de julho de 2001, publicado no DOU de 19 de julho de 2001, e formalizada por meio de Contrato de Concessão para exploração do Serviço de TV a Cabo, detida pela SUPER MÍDIA TV A CABO LTDA., CNPJ/MF nº 07.257.362/0001-01, para Autorização para exploração do Serviço de Acesso Condiçãoado.

JARBAS JOSÉ VALENTE  
Presidente da Agência  
Substituto

**ATO Nº 1.523, DE 4 DE MARÇO DE 2013**

Processo nº 53500.025817/2010. Aprovar a posteriori a alteração do controle societário da empresa NET EXPRESS SERVIÇOS & INTERNET LTDA.-ME, CNPJ nº 12.295.638/0001-86, prestadora de Serviço de Comunicação Multimídia, caracterizada pela transferência de controle do sócio MARCOS TARDIN MARIANO, CPF nº 103.626.777-60 para o sócio ingressante RAINERIO NATAL DARDENGO JUNIOR, CPF nº 097.422.007-85. A aprovação anterior não exime a requerente do cumprimento das demais obrigações legais e regulamentares a que se encontra submetida perante outros órgãos.

JOÃO BATISTA DE REZENDE  
Presidente do Conselho

**SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA  
E FISCALIZAÇÃO****ATO Nº 1.796, DE 14 DE MARÇO DE 2013**

Autorizar GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ nº 27.865.757/0001-02 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Rio de Janeiro/RJ, no período de 16/03/2013 a 18/03/2013.

MARCUS VINICIUS PAOLUCCI  
Superintendente

**ATO Nº 1.797, DE 14 DE MARÇO DE 2013**

Autorizar A MATTHEIS MOTORSPORT S/C LTDA, CNPJ nº 00.472.205/0001-70 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Pinhais/PR, no período de 16/03/2013 a 29/04/2013.

MARCUS VINICIUS PAOLUCCI  
Superintendente

**ATO Nº 1.799, DE 14 DE MARÇO DE 2013**

Autorizar HOT CAR COMPETIÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 67.345.587/0001-41 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Pinhais/PR, no período de 16/03/2013 a 29/04/2013.

MARCUS VINICIUS PAOLUCCI  
Superintendente

**ATO Nº 1.801, DE 14 DE MARÇO DE 2013**

Autorizar WOGEL MOTORSPORTS, CNPJ nº 04.388.367/0001-85 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Pinhais/PR, no período de 16/03/2013 a 29/04/2013.

MARCUS VINICIUS PAOLUCCI  
Superintendente

**ATO Nº 1.802, DE 14 DE MARÇO DE 2013**

Autorizar L & M RACING COMPETICOES LTDA, CNPJ nº 07.852.390/0001-77 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Pinhais/PR, no período de 16/03/2013 a 29/04/2013.

MARCUS VINICIUS PAOLUCCI  
Superintendente

**SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PRIVADOS****ATO Nº 177, DE 9 DE JANEIRO DE 2013**

PADO nº 53566.001423/2011. Aplica a TNL PCS S.A., CNPJ nº 04.164.616/0001-59, pena de MULTA, com fundamento no art. 173, II, da Lei Geral de Telecomunicações, Lei 9.472/1997, e nos arts. 3º, II, 9º, § 3º, 10, 17, 18, 19, 20 e 21, todos do Regulamento de Aplicação de Sanções Administrativas, aprovado pela Resolução nº 589, de 7 de maio de 2012, no valor de R\$ 51.709,06 (cinquenta e um mil, setecentos e nove reais e seis centavos), por infração aos arts. 9º, II, e 10, II, do Plano Geral de Metas de Qualidade para o Serviço Móvel Pessoal (PGMQ-SMP), aprovado pela Resolução nº 317, de 27 de setembro de 2002, c/c art. 3, I, da Lei Geral de Telecomunicações, aprovada pela Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997.

BRUNO DE CARVALHO RAMOS  
Superintendente

**SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS****ATO Nº 1.792, DE 14 DE MARÇO DE 2013**

Outorga autorização para uso de radiofrequências, sem exclusividade, à SERCOMTEL S.A. TELECOMUNICAÇÕES para a prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral (STFC).

ROBERTO PINTO MARTINS  
Superintendente

**SECRETARIA DE SERVIÇOS  
DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA****PORTARIA Nº 2.724, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012**

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe confere o Anexo IV, Art. 71, inciso XXII, da Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, e observado o disposto no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, bem como o que consta no Processo nº 53000.021629/2011, resolve:

Art. 1º Consignar à TELEVISÃO ANHANGUERA S/A, autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão, na localidade de TURVÂNIA, estado de Goiás, o canal 34 (trinta e quatro), correspondente à faixa de frequência de 590 a 596 MHz, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO

**PORTARIA Nº 12, DE 18 DE JANEIRO DE 2013**

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o Anexo IV, Art. 71, inciso XXII, da Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, e observado o disposto no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, bem como o que consta no Processo nº 53000.017010/2011, resolve: